CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

# COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

## 1. EMENTA/RELATÓRIO

O Projeto de Lei Nº 2010/2025, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, com a seguinte ementa:

**"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, conforme específica. "**

## NOMEAÇÃO DO RELATOR

O Nobre Vereador **JONES DONIZETE JUNIOR (COLETIVO CLÉO PARQUE UNIÃO E JONES),** nomeou o Nobre Vereador **GILBERTO DE MORAES CARDOSO (GIBA)**, para funcionar como relator do projeto em apreço.

## 2. PARECER DO RELATOR

O presente Projeto de Lei visa criar crédito adicional para abertura de conta garantia de contrato, com a seguinte justificativa:

> "A presente propositura, a par de se identificar em cumprimento de uma exigência legal, objetiva o atendimento da solicitação de abertura de crédito especial para administração da Conta Garantia Vinculada ao Contrato de Concessão nº 5.507/2023 celebrado com o Consórcio Grow Itapecerica da Serra SPE S.A.
> A referida despesa será utilizada nos termos do item 6.2 da Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços de Administração de Contas e Garantias Financeiras, firmado com o Banco do Brasil S. A. em 22 de agosto de 2025.
> "Para cobertura desse crédito adicional especial será realizada a anulação parcial da dotação orçamentária 17.21.00 — 17.512.5001.2658 — 3.3.67.83.00, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)."

# COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

O Parecer da Nobre Procuradoria Legislativa apontou para a legalidade e constitucionalidade da tramitação do presente projeto de Lei.

Assim, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, em especial em seu artigo 72, respeitando o parecer do Nobre Procurador, o meu parecer é **favorável** à tramitação do presente Projeto.

## 3. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Ante o exposto, a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento acata o parecer do Nobre Relator, devendo o Projeto de Lei 2010/2025 ser elevado à votação pelo Soberano Plenário.

Plenário David Farah, 03 de novembro de 2025.

JONES DONIZETE JUNIOR
(COLETIVO CLÉO PARQUE UNIÃO E JONES)
PRESIDENTE

VALDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA (VAL SANTOS)
MEMBRO

GILBERTO DE MORAES CARDOSO (GIBA)
RELATOR